

A independência unilateral da Rodésia e a admissão da China

Publicação: [Cadernos do Lumiar Nº6](#)

Data de Publicação: 1996

Dado que a resolução do Conselho de Segurança S/5380, de 31 de Julho de 1963, convidando Portugal a reconhecer o direito à autodeterminação e à independência dos seus territórios ultramarinos, produziu fracos resultados, o grupo afro-asiático prosseguiu no seio da ONU a campanha contra a política ultramarina portuguesa. As conversas entre as autoridades portuguesas e os representantes africanos que tiveram lugar em Nova York, no mês de Outubro de 1963, não chegaram também a qualquer resultado prático.

Em consequência, as delegações africanas solicitaram uma nova reunião do Conselho de Segurança para discutir o caso dos territórios africanos de Portugal, que teve lugar nos primeiros dias de Dezembro daquele ano. Do debate resultou a aprovação de uma resolução que se limita a recordar a resolução da Assembleia Geral número 1514 (XV) e a solicitar a apresentação de um relatório do secretário-geral sobre a situação dos territórios portugueses até 1 de Junho de 1964.

A ajuda ao regime de Ian Smith

No princípio de Novembro de 1965, o Conselho de Segurança voltou novamente a debater a questão colonial portuguesa por iniciativa dos países representantes da Organização da Unidade Africana. Havia já algum tempo que se aguardava uma declaração unilateral de independência por parte do porto da Beira governo da Rodésia do Sul, ainda sob soberania britânica mas governada o que equivalia por uma minoria branca. Os países africanos denunciaram a existência de uma ímpia aliança entre Portugal, a África do Sul e a Rodésia do Sul. Esta última, juntamente com a Rodésia do Norte e a Niassalândia, que, em 1964, foi dissolvida, quando o governo britânico concedeu a independência à Rodésia do Norte, que tomou o nome de Zâmbia, e à Niassalândia, que tomou o nome de Malawi. A Grã-Bretanha recusou-se a conceder a independência à Rodésia do Sul em virtude de esta ser governada por um governo minoritário de brancos, que não aceitava eleições gerais com base no principio one man one vote.

Em 11 de Novembro de 1965, no decurso da XX Assembleia Geral da ONU, a Rodésia do Sul proclamou unilateralmente, com efeito, a sua independência, com o protesto do governo de Londres, que a não reconheceu, e o clamor dos Estados africanos. Nos debates na ONU sobre a questão da Rodésia, Portugal foi acusado de conivência com o governo minoritário de Ian Smith.

O Conselho de Segurança aprovou, na altura, duas resoluções sobre o caso da Rodésia: uma condenando o regime minoritário e ilegal presidido por Ian Smith; e outra decretando um boicote político e sanções económicas, incluindo o embargo do petróleo e outros combustíveis. Esta última resolução, aprovada nos termos do capítulo VI da Carta, não era vinculativa e, tendo em conta as inúmeras implicações que a sua aplicação traria para Portugal, o governo português decidiu não a acatar, não decretando quaisquer sanções contra a Rodésia e não reconhecendo mesmo a legalidade dessa resolução. O problema mais delicado era o do fornecimento de produtos petrolíferos à Rodésia. Um pipeline ligava o porto da Beira à refinaria de Umtali, em território rodesiano. Em Abril de 1966 aproxima-se do porto da Beira o navio-tanque Joanna V, com ramas destinadas à Rodésia, e o governo português declara que não poderia interferir na actividade das empresas privadas fornecedoras e transportadoras de combustível para a Rodésia. Em face da atitude firme do governo português, o governo britânico promoveu, no princípio de Abril, uma reunião do Conselho de Segurança que aprovou uma nova resolução, desta vez subordinada ao capítulo VII da Carta, o que lhe dava carácter vinculativo. Por esta resolução foram dados poderes ao governo britânico para impedir, pela força se necessário, a chegada ao porto da Beira de qualquer navio-tanque com petróleo destinado à Rodésia, o que equivalia a decretar o bloqueio naval daquele porto e a confiá-lo à marinha britânica.

Portugal contestou a legalidade desta resolução, dirigindo uma carta ao secretário-geral da ONU, em 27 de Abril, em que solicitava certos esclarecimentos de ordem processual, sem os quais não estaria habilitado, a dar execução à referida resolução. O secretário-geral considerou-se incompetente para prestar os esclarecimentos pedidos e o governo português dirigiu então, em 29 de Abril, o mesmo pedido ao presidente do Conselho de Segurança, de quem nunca obteve resposta, em virtude da rotação dos presidentes deste órgão, o que lhe permitiu ignorar formalmente aquela resolução.

Na prática Portugal nunca aplicou quaisquer sanções económicas à Rodésia, não produzindo qualquer legislação interna que limitasse o comércio das empresas portuguesas com aquele território. Nos debates dentro e fora da ONU Portugal foi sempre acusado como tendo sido conivente na declaração unilateral de independência

do governo de Ian Smith, o que foi pública e oficialmente negado pelo governo de Lisboa, embora tais desmentidos não tivessem sido muito convincentes. A verdade é que o governo de Lisboa não só desejou a proclamação da independência rodesiana como fez tudo quanto, cautelosamente, podia fazer para a ajudar. No princípio de 1965, nove meses antes da proclamação da independência da Rodésia, uma importante delegação portuguesa foi enviada a Salisbury, sob pretexto de negociar um acordo comercial que substituísse o acordo que antes existia com a Federação e que caducara com a dissolução desta. A delegação foi constituída por técnicos representando os diversos sectores económicos e outros, da metrópole, de Angola e de Moçambique, para passar em revista os vários sectores em que uma cooperação luso-rodesiana poderia ser de interesse para uma Rodésia independente, hostilizada, como se previa, pela Grã-Bretanha e a generalidade dos países membros da ONU.

A não aplicação de sanções económicas ao governo de Ian Smith após a declaração unilateral da independência demonstrou claramente o apoio dado por Portugal ao regime minoritário de Salisbury. Apesar das sanções decretadas pelo Conselho de Segurança, do seu carácter compulsivo e da suposta vigilância quanto à sua aplicação cometida ao governo britânico, a Rodésia resistiu bem ao boicote, pois em toda a parte se furavam as sanções, mesmo pelas próprias empresas britânicas que não dispensavam certos produtos oriundos da Rodésia como, por exemplo, o tabaco. Portugal pôde assim, com a necessária discrição, para não alertar a imprensa britânica e internacional, contribuir eficazmente para fornecer à economia rodesiana alguns equipamentos e produtos essenciais. Nos vários órgãos da ONU, continuou-se, em anos sucessivos, a condenar a situação criada pela rebelião rodesiana, sucedendo-se as resoluções do Conselho de Segurança sobre a questão, como a de 16 de Dezembro de 1966, a de 29 de Maio de 1968, a de 17 de Novembro de 1970 e a de 18 de Dezembro do mesmo ano. Esta última atribui a Portugal e à África do Sul a responsabilidade de terem feito diminuir os efeitos das medidas dos decretadas pelo Conselho de Segurança contra o regime de Smith. Esta condenação dos dois governos foi reiterada pelo resolução do Conselho de Segurança de 28 de Julho e de 29 de Setembro de 1972.

A admissão na ONU da República Popular da China

No final de 1971, o governo português foi confrontado com uma difícil e importante opção política relativa ao problema da representação da China na ONU. Desde 1950 que no seio da organização se discutia o problema da admissão da República Popular da China, que, de acordo com as disposições da Carta, exigia a aprovação na Assembleia Geral por uma maioria de dois terços, impossível de se conseguir em virtude

da oposição dos Estados Unidos e dos seus aliados. Na Assembleia Geral de 1971 o problema foi, porém, apresentado de maneira diferente. A Albânia apresentou um projecto de resolução segundo o qual a Assembleia teria que decidir se o Estado designado «China», membro da organização e membro permanente do Conselho de Segurança, deveria ser representado pela República da China (Taiwan), como até então, ou pela República Popular da China.

Bastava uma maioria simples para aprovar tal resolução, visto que o problema posto não constava da lista das «questões importantes» cuja aprovação exigia uma maioria de dois terços. A fim de impedir a aprovação do projecto albanês, o governo americano apresentou um projecto de resolução prévia considerando que a questão levantada por aquele projecto era uma «questão importante» sujeita à regra dos dois terços.

O projecto de resolução americano, de natureza processual, poderia ser aprovado por uma maioria simples. Mas não era certo que fosse conseguida essa maioria, a não ser que alguns países que habitualmente se abstinham nas votações relativas à China de Pequim, como era o caso de Portugal, votassem a favor. Na busca da necessária maioria, o secretário de Estado Rogers solicitou ao ministro dos Negócios Estrangeiros Rui Patrício que Portugal apoiasse a posição americana na Assembleia Geral.

O assunto foi estudado pelos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Ministério do Ultramar, em virtude das implicações que a questão tinha para Macau, que apresentaram ao governo os prós e os contras das disposições alternativas a tomar. A Direcção-Geral dos Negócios Políticos do MNE inclinava-se para a manutenção da posição de abstenção na questão chinesa. O secretário-geral do MNE foi, todavia, de opinião que a atitude tradicional na matéria deveria ser abandonada em virtude de as circunstâncias de momento se terem modificado, devendo Portugal apoiar a posição americana na questão processual prévia e votar em seguida a favor do projecto albanês, cuja aprovação resultaria na admissão da República Popular da China.

O governo português hesitou, no entanto, na posição a tomar e o secretário-geral do ME foi convocado, no dia 21 de Outubro de 1971, para uma reunião com o chefe de Estado, o presidente do Conselho e o ministro dos Negócios Estrangeiros, a fim de expor as razões do seu ponto de vista. Tendo o chefe de Estado concordado com a referida posição, foi esta adoptada pela delegação portuguesa no debate da Assembleia Geral iniciado no dia 20 de Outubro.

Os Estados Unidos perderam a votação do ponto processual, ocorrida em 25 de Outubro, por escassa margem (55 votos a favor, 59 contra e 15 abstenções) e, na votação que se seguiu, Portugal votou a favor da expectativa da proposta albanesa que

levou à admissão da República Popular da China na ONU (76 votos a favor, 35 contra e 17 abstenções). O secretário de Estado Rogers enviou uma expressiva mensagem ao seu colega português agradecendo, em nome do presidente Nixon, o apoio dado por Portugal à posição americana. Da meia dúzia de países com que os Estados Unidos contavam obter a maioria necessária, e que haviam prometido votar a favor do projecto americano, só Portugal mantivera a sua palavra. Zhou Enlai, ministro dos Negócios Estrangeiros do governo de Pequim, manifestou publicamente o seu agrado por Portugal ter votado a favor do seu governo, mas advertiu, o que já era esperado, que o facto não levaria o governo da República Popular da China a modificar a sua condenação da política colonial portuguesa. O efeito da votação em Macau foi de alívio e regozijo.